

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2014.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas dependências da sede desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Cidadã, Constituição do Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa - Resolução nº 040/2008 e,

CONSIDERANDO as comemorações religiosas, alusivas a morte e ressurreição de Jesus Cristo, no período de 16 a 20 de Abril de 2014;

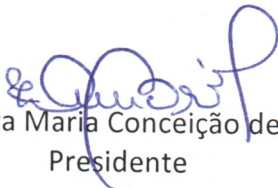
CONSIDERANDO que habitualmente na quarta e quinta-feira, respectivamente, dia 16 e 17 do corrente, é utilizada para a preparação da sexta feira da Paixão de Cristo, não havendo expediente comercial;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica Decretado PONTO FACULTATIVO na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, na data de 16 e 17 de Abril de 2014, quarta-feira e quinta-feira, respectivamente, sendo este em período integral, só havendo expediente nesta Edilidade, no dia 22 de Abril (terça-feira) do corrente mês.

ARTIGO 2º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 14 de Abril de 2014.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Presidente